



ESTADO DO CEARÁ

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.04.1

OBJETO: Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FAVORECIDO(A): MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

VALOR(ES): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PODER EXECUTIVO

ASSARÉ-CE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1

OBJETO: Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

A u t u a ç ã o

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

À EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TIPO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Outrossim, segue também, toda documentação da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODÚCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, empresa que se perfaz de competência artística para a execução da apresentação acima descrita, conforme pode ser constatado pela vasta documentação apresentada.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de banda/profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

Justificamos a contratação da Banda/Profissional Toca do Vale, representado pela empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODÚCOES DE EVENTOS LTDA** na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público Assareense, cidades vizinhas e todo Brasil, show de qualidade,



garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Com base nas notas fiscais apresentadas pela Banda/profissional acima descrito, representado pela empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

Diante o exposto, solicito parecer desta responsável Comissão, bem como encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

No ato renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva

Ordenador (a) de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Ilmo(a). Sr(a).

Mickaelly Lohane Morais Tributino

M.D. Presidente da Comissão de Licitação.

NESTA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSARÉ-CE

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.
(Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acosta-se as capas de alguns dos CDs e DVDs gravados no portfólio da banda, apensados ao processo, atestando que ela já tem uma formação sólida pela quantidade já gravados, os músicos que a compõem já realizaram grandes festas em outras cidades do Nordeste, em apresentações solo como também com outros grandes nomes do gênero, o que resulta na expressiva qualidade do seu todo.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.



2 - OBJETO

2.1 - Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

2.2 - SECRETARIA/UNIDADE GESTORA

➤ Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - O Município de Assaré completará 158 anos de Emancipação Política. É um município brasileiro do interior do Estado do Ceará. Localiza-se a oeste da Chapada do Araripe, na mesorregião do Sul Cearense e na microrregião da Chapada do Araripe. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 23 537 habitantes, distribuídos em 1.116,320 quilômetros quadrados de área total. Fica a 520 quilômetros de Fortaleza, a capital do Estado do Ceará, e a 1.640 quilômetros de Brasília, a capital da República Federativa do Brasil. Assaré constitui um entroncamento rodoviário que viabiliza o acesso entre o Cariri com o sertão dos Inhamuns. Assaré é conhecida por ser a terra natal do poeta popular, cantor, compositor e improvisador **Patativa do Assaré**. O município de Assaré é conhecida por muitos como " A Terra da Poesia Popular".

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 - A Banda/Profissional artista a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Neste Termo de Referência:

Item	Descrição dos Serviços	DATA
1	Apresentação de Show artístico de Artista/Banda, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.	19 de julho de 2023

5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



- 8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 8.1.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.1.13 - Portfólio do Artista/banda.

9 - DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE DO PREÇO NO MERCADO. ATENÇÃO – POSSIBILIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇO

- 9.1- No caso de contratação por inexigibilidade a razoabilidade do preço contratado poderá ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional (apresentar Notas Fiscais ou contratos (no mínimo 03 (três)) do artista referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado.).
- 9.2 - O valor de referência no mercado corresponde à média de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, referente a cada serviço que se pretende contratar.
- 9.3 - O valor de referência para a contratação poderá ser indicado, também, por meio de consultas realizadas em publicações especializadas, pesquisas de preços, bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes, bem como sítios da internet que reproduzam a oferta real de produtos e serviços ou, excepcionalmente, por declaração de ofício da autoridade competente.

10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 10.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descritas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.



ASSARÉ/CE

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

ASSARÉ/CE

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na Rua....., inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº, de acordo com Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado e ratificado pelo (a) Sr. (a) José Flávio Onofre Paiva, Ordenador (a) de Despesas do (a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O presente Contrato tem o valor total de R\$

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.4 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - É vedada a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no



prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

11.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

11.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Assaré pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afiação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS _____
000013

ASSARÉ/CE

Junto aos autos a documentação da Empresa
**MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE
EVENTOS LTDA**

Data: 03 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000014
Fis _____
ASSARECE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.484.236/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2012
NOME EMPRESARIAL MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MZX ENTRETENIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS . 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI
CEP 60.761-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMAOS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3252-2078	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022 às 12:21:03** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/143255

CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18

Nome ou Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R 7 (PLANALTO ITAPERY) 41 **** PARQUE DOIS IRMÃOS CEP 60761-310

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributario suspenso

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 30 de Maio de 2023 (11:36:42)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202312680950

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

15484236000118

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2023 ÀS 12:31:34
VÁLIDA ATÉ 14/07/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI 000017[Voltar](#)[Imprimir](#)

ASSARE-CE

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.484.236/0001-18**Razão****Social:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA**Endereço:**R 7 41 CONJ PLANALTO ITAPE / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE
/ 60761-310

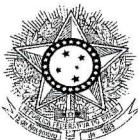
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023**Certificação Número:** 2023061504525995502379

Informação obtida em 27/06/2023 12:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ASSARÉ.CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.484.236/0001-18

Certidão nº: 28366148/2023

Expedição: 20/06/2023, às 11:28:45

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.484.236/0001-18**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		F000019	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		ASSARÉ-CE	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANTONIO NEURO DA COSTA		(mãe) LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1983	IDENTIDADE (número) 04900605630	Órgão emissor CNH	UF CE	CPF (número) 040.390.043-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA B				NUMERO 12	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60.864-465	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1347		
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL F VILDEMAR S DA COSTA					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SETE				NUMERO 41	
COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMAOS	CEP 60.761-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1347		
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mazinhodovale@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXX				
Atividade Principal 9001903					
Atividade secundária 9001902 7739003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <i>F Vildemar S da Costa</i>					
DATA DA ASSINATURA 03/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X - Francisco Vildemar Santiago da Costa</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC oscar h	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012 SOB Nº: 23103371124 Protocolo: 12/049742-5, DE 03/05/2012 <i>E Vildemar S da Costa</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIPE DA SEDE 23103371124		NIPE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		COM FIS 000020 LACAO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	ASSARÉ-CE	
FILHO DE (pai) ANTONIO NEURO DA SILVA		(mãe) LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1983	IDENTIDADE (número) 04900605630	Órgão emissor CNH	UF CE CPF (número) 040.390.043-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA B			NUMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60.864-465	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICIPIO FORTALEZA UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F VILDEMAR S DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA 7			
COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMÃOS	CEP 60.761-310	NUMERO 41
MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIPÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001903	BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS		
Atividade secundária 9001902	PRODUÇÃO MUSICAL		
7739003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO		
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		
8011101	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	PRIVADAXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2012		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15484236000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIPE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL 1-sim 2-dependente de autorização governamental 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. VILDEMAR S DA COSTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/10/2013		ASSINATURA DO EMPRESARIO F. Vildemar Santiago da Costa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aurélio M. Barroso Neto Administrador JUCEC 03/10/2013	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB N°: 20131267965 Protocolo: 13/126796-5, DE 01/10/2013 Empresa: 23 1 0337112 4 F. VILDEMAR S DA COSTA ME			HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



ANEXO
COMISSÃO
Fls 000021
ASSARE-CE
DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2200366230

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1		TRANSFORMACAO	
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

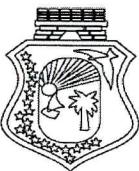
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
000022

Capa de Processo

Identificação do Processo

ASSARÉ-CE

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gvb**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIÉDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000023

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comumhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE. Único sócio da empresa, inscrito na junta comercial do Estado do Ceará sob o CNPJ 15.484.236/0001-18, NIRE 23103371124, estabelecida na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi , Bairro: Parque dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza -CE, resolve transformar seu registro de empresário individual para sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para:
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como nome fantasia:
MZX ENTRETENIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 9001-9/02 01 - Produção musical.

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/06 01 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/01 01 - Produção teatral 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 7739-0/03 01 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 4399-1/02 01 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da empresa fica localizada na:

Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310,
FORTALEZA – CEARÁ.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA** é admitida neste ato como sócia da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita na junta comercial do estado do Ceará sob CNPJ: 46.425.687/0001-08, com contrato arquivado na JUCEC sob o NIRE: 23202312592, com sede na Avenida dos expedicionários, Nº 4995, Sala 03, Bairro Vila União, Fortaleza-Ceará, representada por o sócio administrador **ANTONIO NEURO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento: 15/03/1956, portador do CPF: 477.558.223-20, documento de identificação RG 91002169995 SSPDS CE, residente e domiciliado no Distrito Espinho, SN , Bairro: Zona rural , CEP: 62.930.000, LIMOEIRO DO NORTE- CEARÁ, neste ato representado por seu procurador o Sr.



FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comumhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE 000024

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social do acervo da atividade empresária individual é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a empresa individual vende 40% de suas quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que 1,00 a quota pra cada, para a empresa que foi admitido como sócia **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA**, tendo o capital totalmente integralizado em moeda corrente do brasil, Ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	120.000	R\$ 120.000,00
TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SETIMA: Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/ 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA. O qual é, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado; no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ou contratar empréstimos fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou alienar ou bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: A Empresa que iniciou suas atividades em 03/05/2012 com natureza jurídica **Empresário Individual**, com data de abertura em 04/05/2012, agirá a partir desse contrato como **Sociedade Empresaria Limitada**, por tendo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.



§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA : Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As partes elegem o foro de FORTALEZA- CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

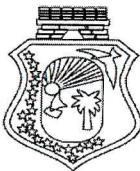
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente instrumento em 01(uma) via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, POR MEIO ONLINE.

FORTALEZA- CEARÁ, 27 de Maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA: Sócio- administrador

TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA: Sócio
Representado por: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000026

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000027
PRINCIPAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 04900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SISTEMA PERMANENTE DE LICENCIAMENTO

000028

ASSARL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 99002381671 SSP CE

CPF: 040.390.043-37 DATA NASCIMENTO: 16/03/1983

FILIAÇÃO:
 ANTONIO NEURO DA COSTA
 LUIZA DE MARILLAC
 SANTIAGO

PERMISSÃO: ACC CAT.HAB.: B

Nº REGISTRO: 04900605630 VALIDADE: 19/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2010

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

J. Vildemar Santiago da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 21/11/2019

Igor Vasconcelos Ponte
 IGOR VASCONCELOS PONTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

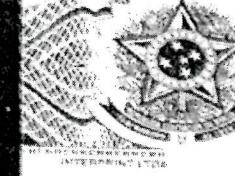
80967906117
 CE173567312

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1843471933

1843471933

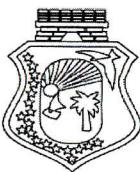





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CN 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B44209F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Aler Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000029

Anexo

ASSARE-CE

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000030

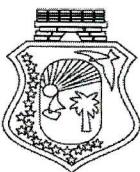
ASSARÉ-CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO ESTADUAL	91002169995
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2015	
NOME ANTÔNIO NEURO DA COSTA	
FILIAÇÃO RAINHUDO LUDGÉRIO DA COSTA	NATURALEZA ANA MARIA DA COSTA
LIMOEIRO DO NORTE - CE	
DATA DE NASCIMENTO 15/03/1956	
DOC. ORIGINAL CENT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 19403 FOLHA: 122	LIVRO A-33 LIMOEIRO DO NORTE - CE
CPF: 477.558.223-20	RG: 25131-1-P
2. VIA	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F000031

Anexo

ASSARE-CE

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

COMISSÃO
Fls _____
000032
CTACÃO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

ASSARE-CE

OUTORGANTE(S): TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.425.687/0001-08. INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL SOB O NIRE: 23202312592, COM SEDE NA AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 4995, SALA 03, BAIRRO: VILA UNIAO, CEP 60.410-545, FORTALEZA- CE, TENDO COMO SOCIO-ADMINISTRADOR ANTONIO NEURO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1956, PORTADOR DO CPF: 477.558.223-20, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 91002169995 SSPDS CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE ESPINHO, SN, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 61924-100, LIMOEIRO DO NORTE- CEARÁ.

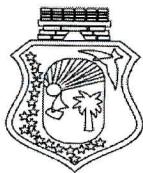
OUTORGADO(s): FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 04900605630 DETRAN CE, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II) Nº12, BAIRRO: CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-465, FORTALEZA- CEARÁ.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem ao procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/carta de processo e ato ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO da empresa F VILDEMAR S DA COSTA LTDA, CNPJ: 15.848.236/0001-18, ao procurador é dado o poder de representação do SÓCIO EMPRESÁRIO perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações, se houver especificar, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Sobral- CE, 26 de Maio de 2022.

Toça do Vale da Costa
ANTONIO NEURO DA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000033

Anexo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MXZ ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000034

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 01900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL ASSARE.CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 15.484.236/0001-18 e protocolado sob o número 22/076.825-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202320676, em 31/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/076.825-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
Declarão Documento Principal		

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
Declarão Documento(s) Anexo(s)		

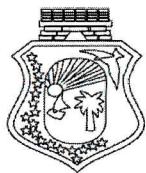
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2022		

Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Públíco(a), em 31/05/2022, às 11:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/076.825-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
000037

O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 31 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
000038

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.484.236/0001-18.



CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023 às 09:33:23

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



REGISTRADO
768236
Cartório Moraes Corrêa 2º RTD
Fortaleza - CE

TOCA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO
FI 000039
ASSARÉ-CE

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO O SR. ANTONIO NEURO DA COSTA (TENDO COMO NOME ARTÍSTICO TOCA DO VALE), INSCRITO NO CPF: 477.558.223-20, RG: 91002169995 SSP-CE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TENENTE BOTELHO, Nº 144 – ITAPERI – FORTALEZA/CE, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE MZX ENTRETENIMENTO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.484.236/0001-18, ESTABELECIDA A RUA SETE, Nº 41 – PLANALTO ITAPERI – FORTALEZA/CE TENDO COMO REPRESENTANTE O SR. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 040.390.043-37, PORTADOR DO RG Nº 99002381671 SSP/CE, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusividade única, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente contrato declara o REPRESENTADO que o REPRESENTANTE poderá; representar, negociar, assinar documentos de interesse público e privado, assinar propostas, assinar carta de exclusividade, assinar contratos, repassar direitos de cessão, emitir notas fiscais, assinar recibos, da quitação bem como assinar propostas.

Parágrafo Único: Fica estipulado, para fim de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) ao representante

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente contrato o REPRESENTANTE se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha decorrer de contratos com músicos e funcionários que prestem serviço ao REPRESENTADO.

CLÁUSULA QUARTA – Este contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



REGISTRADO
768236
Cartório Moreira Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

TOCODOVALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000040

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida que possa surgir quanto a interpretação das presentes cláusulas.

ASSARÉ-CE

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 10 de Janeiro de 2023.

Antônio Neuro da Costa

ANTONIO NEURO DA COSTA

REPRESENTADO

MZX ENTRETENIMENTO

REPRESENTANTE

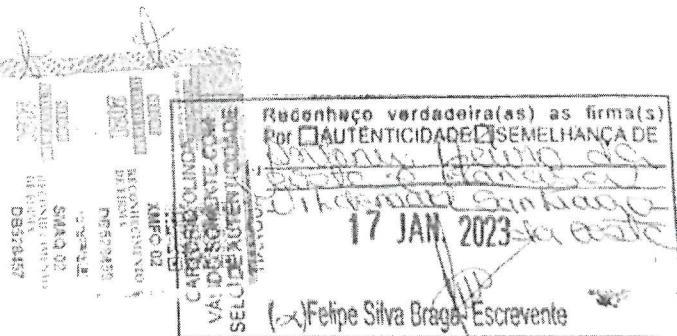
TESTEMUNHAS:

01. Marcos Paulo Aires Ferreira
MARcos PAULO AIRES FERREIRA
CPF: 770.923.093-87

02. Yuri Gabriel Santos Duarte
YURI GABRIEL SANTOS DUARTE
CPF: 622.127.733-74

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planoalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3512.5909
E-mail: moraiscorreia@moraismoraes.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ISSIMO
000041
ASSARECE

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 768236

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 17/01/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 768236 em 17/01/2023, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: Contrato de Representação Artística e Prestação de Serviços

Representante: MZX ENTRETENIMENTO CNPJ 15.484.236/0001-18

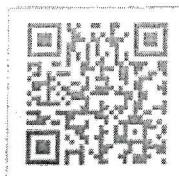
Representado: ANTONIO NEURO DA COSTA CPF 477.558.223-20

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023

FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

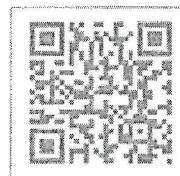
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO DE RITO E RGPD
AAS573305-K3J9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulta a validade do selo digital em
selodigital.jucec.jus.br/

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO E
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAS570754-M4E9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulta a validade do selo digital em
selodigital.jucec.jus.br/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20230117000351
Total emolumentos: R\$ 97,79
Total FERMOJI: R\$ 10,58
Total Selos: R\$ 7,63
Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 4,89
Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 4,89
Valor Total: R\$ 125,78

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6001, 8013, 5023

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

[Início | Ajuda?]

1/0

Marca

Nº do Processo: 904813240

Marca: TOCA DO VALE

Situação: Registro de marca em vigor



Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Espetá...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	22.1.25	Outros instrumentos musicais

Titulares

Titular(1): F VILDEMAR S DA COSTA - ME

Representante Legal

Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
17/05/2012	19/05/2015	19/05/2025

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	20/05/2024	20/05/2025

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150137393	23/06/2015	1	385	F VILDEMAR S DA COSTA - ME	-	-
✓	850150137382	23/06/2015	1	349	F VILDEMAR S DA COSTA - ME	-	-
✓	800150106234	29/04/2015	-	372	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	-	-
✓	850120072869	17/05/2012	1	389	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	1	20/05/2015

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2437 19/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137393 (23/06/2015) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Titular: F VILDEMAR S DA COSTA - ME Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS	
2436 12/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137382 (23/06/2015) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS Cessionário: F VILDEMAR S DA COSTA - ME	
2315 19/05/2015	Concessão de registro	-	-		
2307 24/03/2015	Deferimento do pedido	-	-		
2182 30/10/2012	003	-	-		

Dados atualizados até 30/11/2021 - Nº da Revista: 2656



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANTONIO NEURO DA COSTA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2150167562

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
81002169995 SSP/CE

CPF
477.558.223-20 DATA NASCIMENTO
15/03/1956

FILIAÇÃO
RAIMUNDO LUDIGERIO DA COSTA

ANA MARIA DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02560000813 VALIDADE
26/11/2026 1ª HABILITAÇÃO
01/08/1991

OBSERVAÇÕES

A

antonio_neuro_da_costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16544044010
CE183587170

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

2150167562

QR-CODE

ASSINADO
PERMANENTE

FIS 000043



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843471933



NOME

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

59002381671 SSP CE

CPF

040.390.043-37

DATA NASCIMENTO

16/03/1983

FILIAÇÃO

ANTONIO NEURO DA COSTA

LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04900605630

VALIDADE

19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO

15/03/2010

OBSERVAÇÕES

S. V. da Costa Santiago da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

21/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60967906117
CE173567312

CEARÁ

DENATRAN

CONTRAN

1843471933

QR-CODE



COMISSÃO
Fls _____

000044

VALIDAÇÃO
OCTA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ASSARÉ-CE

Junto aos autos a documentação comprove a compatibilidade do preço no mercado.

Data: 03 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação



Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE
DATA SHOW: 19/07/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por meio desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o show com apresentação de 01:20 (uma hora e vinte minutos) hora/minutos

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	100.000,00	100.000,00
VALOR GLOBAL R\$					100.000,00

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023

FRANCISCO VILDEMAR Assinado de forma digital por FRANCISCO
SANTIAGO DA VILDEMAR SANTIAGO DA
COSTA:04039004337 COSTA:04039004337
Dados: 2023.07.03 10:31:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.03.20215

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18

Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

**Número da
NFS-e
442**

Data e Hora da Emissão

15/02/2023 13:37:21

Competência

02/2023

Código de Verificação

540094897

Número do RPS

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

BATURITE - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERI), 41 - PARQUE DOS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE BATURITE				
CPF/CNPJ	07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal			Município
Endereço e CEP	PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000				BATURITE - CE
Complemento			Telefone	E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO TOCA DÓ VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO N° 2501.01/2023.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

Agência - 3827

Conta - 98799-5

CHAVE PIX: 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Número da
NFS-e
444

Data e Hora da Emissão	14/03/2023 08:35:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	437902150
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LUIS - MA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

ASSARE-CE

Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	K G SILVA SANTOS				
CPF/CNPJ	33.877.851/0001-76	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA
Endereço e CEP	R CARCARAS, 7 - CALHAU CEP: 65.067-490				
Complemento	SALA 1	Telefone		E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação do artista Toca do Vale em São Luiz/MA no dia 11/03/2023.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO ITAÚ					
Agência - 3827					
Conta - 98799-5					
CHAVE PIX: 15484236000118					

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	180.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**

 Número da
 NFS-e 000049
 451

Data e Hora da Emissão	12/04/2023 11:16:31	Competência	04/2023	Código de Verificação	116081935
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	URUCUI - PI

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERI), 41 - PARQUE DOS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE URUCUI				
CPF/CNPJ	06.985.832/0001-90	Inscrição Municipal		Município	URUCUI - PI
Endereço e CEP	PC DEPUTADO SEBASTIAO LEAL, 02 - CENTRO CEP: 64.860-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviço de um show artístico para a XIV Espoçoja/2023, A ser realizado no dia 13 de maio de 2023, no distrito da nova Santa Rosa em Urucui/PI, com a contratação da banda TOCA DO VALE.

DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU

Agência - 3827

Conta - 98799-5

PIX CNPJ 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Número da
NFS-e
453

Data e Hora da Emissão 25/04/2023 08:57:42 | Competência 04/2023 | Código de Verificação 205994586

Número do RPS | No. NFS-e substituída | Local da Prestação PETROLINA - PE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE PETROLINA				
CPF/CNPJ	10.358.190/0001-77	Inscrição Municipal		Município	PETROLINA - PE
Endereço e CEP	AV GUARARAPES, 2114 - CENTRO CEP: 56.302-905				
Complemento			Telefone	E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Informação da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, para a prestação de serviços artístico/musical da atração TOCA DO VALE, a se apresentar durante a EXPORAJADA 2023, no Distrito de Rajada em Petrolina-PE, com duração de 02hs (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, conforme N° empenho: 1412/2023.

DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU

Agência - 3827

Conta - 98799-5

PIX CNPJ 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFSe
459
000051

Data e Hora da Emissão	12/05/2023 11:27:55	Competência	05/2023	Código de Verificação	213878463
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	UMBAUBA - SE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

ASSARE-CE

Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERI), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE UMBAUBA				
CPF/CNPJ	13.099.395/0001-73	Inscrição Municipal		Município	UMBAUBA - SE
Endereço e CEP	PC GIL SOARES, 272 - CENTRO CEP: 49.260-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RELAÇÃO A CONTRATACAO DA APRESENTACAO ARTISTICA DE TOCA DO VALE, O QUAL FARÁ PARTE DA GRADE DE SHOWS NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023 DOS FESTEJOS JUNINOS DO SANTO ANTONIO: NOSSA TRADICAO POPULAR E RELIGIOSA DO MUNICIPIO DE UMBAUBA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

Agência - 3827

Conta - 98799-5

PIX CNPJ 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - **NFS-e**

Número da

NFS-e

474

Data e Hora da Emissão

16/06/2023 10:50:43

Competência

06/2023

Código de Verificação

317436472

Número do RPS

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

GRACCHO CARDOSO

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: MX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: MX ENTRETENIMENTO

CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18 | Insc Municipal: 269.814-5 | Município: FORTALEZA - CE

Endereço e CEP: R 7 (PLANALTO ITAPERI), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310

Complemento: **** | Telefone: (85)3252-2078 | E-mail: jrodrigues.neto1@hotmail.com

ASSARÉCE

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

CPF/CNPJ: 13.112.875/0001-27 | Inscrição Municipal: | Município: GRACCHO CARDOSO - SE

Endereço e CEP: AV GETULIO VARGAS, SN - CENTRO CEP: 49.860-000

Complemento: 49.860-000 | Telefone: | E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "TOCA DO VALE", PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DA CIDADE DE GRACCHO CARDOSO/SE, NO DIA 27 DE MAIO/2023.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

Agência - 3827

Conta - 98799-5

PIX CNPJ 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS

COFINS

IR(R\$)

INSS(R\$)

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Número da
NFS-e
488
000053

Data e Hora da Emissão	26/06/2023 14:01:09	Competência	06/2023	Código de Verificação	933116265
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CARAUBAS - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	MX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA			
	Nome Fantasia	MX ENTRETENIMENTO			
	CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOS IRMÃOS CEP:60.761-310			
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CARAUBAS			
CPF/CNPJ	01.612.638/0001-46	Inscrição Municipal		
Endereço e CEP	AV. CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO CEP: 58.595-000			
Complemento		Telefone		E-mail

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 30/06/2023.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

Agência - 3827

Conta - 98799-5

PIX CNPJ 15484236000118

"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÉNERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	160.000,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo	160.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	8.000,00		2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	152.000,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
			2 - Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.
--------	---



RELATÓRIO/CPL

ASSARÉ-CE

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

Analizando a documentação acostada aos presentes autos, notadamente o Release apresentado, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de banda/profissional do setor artístico, sendo o referido profissional consagrado, pela crítica especializada e pela opinião pública.

Sendo reconhecido por todo o Brasil, Toca do Vale tem arrastado multidões em todos os shows com a sua autenticidade, irreverência e originalidade nos palcos.

Por onde o cantor passa contagia o público com a sua alegria e irreverência. Pela trajetória, é notável que o sucesso não para. A banda Toca do Vale consegue transmitir ao público a riqueza do forró de forma alegre, inovadora e contagiante. Em seu histórico, possui várias apresentações especiais nos principais eventos do Nordeste.

Com 41 anos de carreira, Toca do Vale gravou diversos discos pelas bandas onde passou e em sua carreira solo já são 8 discos e 3 DVDs oficiais. Um gravado em 2004 na sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em 2011 em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos tais como 'Beber, Beber, Beber', 'Efeitos' e a



música 'Caranguejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios, programas de TVs e na internet.

Hoje, continue sendo uma das atrações mais requisitadas para marcar presença em grandes e tradicionais eventos de vaquejadas, festejos juninos e festivais de forró. Anal, sua 'pegada musical' é conhecida por ser atual, romântica, dançante e alegre tanto em melodia, como em repertório. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro.

Seus principais sucessos na atualidade, são as músicas 'Farra de Vaqueiro' e 'O que me prometeu' que conta a participação especial de Wesley Safadão, e vem se consagrando a cada dia mais na internet e nas rádios como a música do momento. Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como 'Rei do Forró', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, anal – Rei é Rei! Aí meu deussss!

Importante ressaltar que a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** possui a exclusividade necessária para a realização do show do mencionado profissional artístico, conforme prova o Contrato de Exclusividade apresentada no bojo de sua documentação.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de empresa do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.



ASSARÉ/CE

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Vanusa de Alcântara Ferreira
Membro da Comissão de Licitação

Francisco Dércio de Alencar
Membro da Comissão de Licitação



COMUNICAÇÃO INTERNA

ASSARÉ/CE

À Assessoria Jurídica do Município;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, para a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, fundamentado nas disposições contidas no Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, DEVIDO A INVIAZIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Indaga o Senhor Secretário Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Esta Procuradoria Geral do Município, por meio do procurador signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito. A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da Banda Toca do Vale, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, uma vez que o mesmo é bastante conhecido na região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias.

O mesmo é conhecido por tocar canções que agradam o público em geral, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados. Embora reportada essa situação no parecer, tem-se que restou baseada por Relatório feito pela própria comissão de licitação e por Release entregue por empresa de assessoria de marketing, relatando shows e histórico profissional do artista. Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, "in verbis".

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de



empresário exclusivo, desde que consagrado ~~pela crítica~~ ^{ASSARÉ} especializada ou pela opinião pública.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

"A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contrafação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14a edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2a tiragem, página 127)."

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito. Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

.....
Esron Alex Parente de Vasconcelos
OAB/CE 29.704
Assessoria Jurídica



MEMORANDO/CPL

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

A despesa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da CPL



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no disposto no Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZAMOS** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade**, vez que o objeto está adequado e JURÍDICAMENTE VIÁVEL a contratação direta dos serviços ora pretendidos por meio de inexigibilidade de licitação, conforme aferição da singularidade do serviço e por tratar-se profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

Assaré/CE, 03 de julho de 2023.

Autorizo:

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



SOLICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao: Sr. José Flávio Onofre Paiva.
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Versa o presente sobre a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, com fulcro no disposto do Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da CPL



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Ilmo.
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, por ordem do Senhor José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1**, para a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre o(a) Banda/Profissional Cantor Toca do Vale apresentando este, documentos que comprovam possuir competência técnica necessária para realização do show.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base nas notas fiscais apresentadas pelo Artista/Cantor Toca do Vale, representado pela pessoa MZX



ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, tendo em vista que o mesmo acompanha a média dos preços praticados pelo artista, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, levando em conta a situação momentânea em que o país enfrenta com a pandemia que afetou toda a sociedade na questão econômica.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes á matéria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através de sua Presidente, a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**.

Assim, nos termos do **Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao(s) Exmo(s). Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Vanusa de Alcântara Ferreira
Membro da Comissão de Licitação

Francisco Décio de Alencar
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.04.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o(s) Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, determinando a contratação com a Empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, pelo seguinte valor:

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - Estado do Ceará, 04 de julho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelo (s) Ordenadores de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Favorecida:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA **Valores:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Data: 04 de julho de 2023.



- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO -

ASSARÉ-CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n.º 2023.07.04.1, referente à Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação



Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

000069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis _____
ASSARÉ

Inexigibilidade de Licitação

1 mensagem

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: TOCA DO VALE ASSESSORIA <tocadovale.assessoria@hotmail.com>

4 de julho de 2023 às 16:04

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação e Contrato em anexo.

Desde já, esta Comissão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachado(s) em Original(is).

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Inexigibilidade TOCA DO VALE.pdf
139K



TERMO DE CONVOCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1.

Empresa: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.484.236/0001-18.

Endereço: Rua Sete, nº 41, Cnj. Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1, cujo objeto é a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Recebido em: _____ / _____ / 2023.

MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS
LTDA:15484236000118

Assinado de forma digital por MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA:15484236000118
Dados: 2023.07.04 16:21:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

**MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE
EVENTOS LTDA**



CONTRATO N° 04.07.2023/01

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete, nº 41, Cnj. Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, neste ato representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa, portador do CPF nº 040.390.043-37, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1, de acordo com Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado e ratificado pelo o Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O presente Contrato tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.4 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900 ASSARÉ/CE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato,



sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

11.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

11.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Assaré pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afiação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Assaré/CE, 04 de julho de 2023.

ASSARÉ-CE

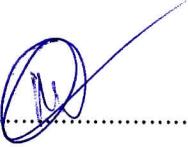
gf

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
CONTRATANTE

FRANCISCO VILDEMAR Assinado de forma digital por FRANCISCO
SANTIAGO DA VILDEMAR SANTIAGO DA
COSTA:04039004337 COSTA:04039004337
Dados: 2023.07.04 16:25:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
 07.143.543-95
2. CPF



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.07.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Valor(es):** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 04 de julho de 2023.



- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO -

ASSARÉ-CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o **EXTRATO DO CONTRATO** referente à Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n.º **04.07.2023/01**, voltado para a Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) -1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de julho de 2023.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.07.2023/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.04.1.**

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.07.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.04.1. **Fundamento Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Banda Toca do Vale, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Valor(es):** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AFF8CD5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N° 039 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Banabuiense a Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva Lima”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense a **Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva Lima.**

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 30 de junho de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:CA83644A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 006 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú a Escola do Legislativo de Banabuiú, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

000077

Art. 2º. São objetivos da Escola do Legislativo de Banabuiú:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Banabuiú suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios e parcerias, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós - acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com as escolas do Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XIII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XIV - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XV - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Banabuiú é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Banabuiú tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.